



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DE LICENCIATURA EM LETRAS

RESOLUÇÃO CCL Nº 02/2018

Revoga a Resolução CCL nº 04/2009 e regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito dos Cursos de Graduação Presenciais de Licenciatura em Letras Espanhol, Francês, Inglês e Português.

O Colegiado dos Cursos de Graduação Presenciais de Licenciatura em Letras da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução nº 16/2015 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução CCL nº 04/2009.

Art. 2º Estabelecer critérios para elaboração, defesa e avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso apresentado pelos alunos dos Cursos de Graduação Presenciais de Licenciatura em Letras Espanhol, Francês, Inglês e Português da Universidade Federal da Paraíba objetivando obter o Grau de Licenciado em Letras.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), como um trabalho acadêmico de defesa obrigatória, é componente curricular complementar dos Cursos de Letras e deve ser elaborado pelo aluno durante o último ano letivo do Curso, de acordo com o artigo 21, § 1º, inciso III da Resolução 16/2015 do CONSEPE.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso tem por objetivos:

I – Integrar a teoria e a prática, permitindo ao aluno aplicar os conceitos adquiridos nos demais componentes curriculares oferecidos pelo curso e refletir sobre a pertinência e a validade das hipóteses testadas;

II – Iniciar o aluno na prática de desenvolvimento da pesquisa científica, preparando-o, por exemplo, para o ingresso em cursos de pós-graduação que possibilitem o aprofundamento dos tópicos apresentados no curso de graduação; e

III – Formar no aluno a disposição para a construção do conhecimento, amparada na interrogação de base científica, para que possa alcançar efetiva autonomia intelectual.

Art. 5º O TCC constitui um trabalho monográfico, em prosa científica, vertido na norma culta da língua portuguesa ou da língua estrangeira objeto de estudo, e deverá acompanhar as prescrições formais estabelecidas pela ABNT, em versão atualizada.

§ 1º Como trabalho monográfico, o TCC deverá eleger um (e apenas um) problema de pesquisa, sobre o qual dissertará seu autor, procurando explicitar, no corpo do texto:

- I - o problema sob investigação;
- II - o estado da questão (fundamentação teórica);
- III - a hipótese a ser testada;
- IV - os objetivos a serem alcançados;
- V - a metodologia escolhida para a verificação da hipótese;
- VI - os resultados da aplicação da metodologia escolhida;
- VII - as conclusões extraídas e sua pertinência para os estudos do campo.

§ 2º Como trabalho de conclusão de curso de graduação, não se espera do TCC, necessariamente, originalidade na escolha do problema ou na definição das hipóteses a serem verificadas ou da metodologia a ser utilizada. No entanto, o TCC deve constituir, necessariamente, um texto autêntico, com características próprias.

§ 3º Será considerado reprovado o aluno em cujo TCC seja identificada a prática de plágio.

Art. 6º Da matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso:

Parágrafo único: Só poderá se matricular no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) o aluno que estiver cursando o penúltimo período letivo do Curso.

Art. 7º O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 8º Da orientação do TCC:

§1º Poderá ser orientador de TCC todo professor – mestre ou doutor – pertencente ao corpo docente dos Cursos de Letras Espanhol, Francês, Inglês ou Português do Campus I, na modalidade presencial.

§ 2º Cada professor-orientador poderá orientar até 05 (cinco) trabalhos por semestre letivo.

Art. 9º O desenvolvimento do TCC será acompanhado por um professor-orientador, em sessões de orientação acordadas entre orientador e orientando.

§ 1º Caberá aos professores lotados no DLCV e no DLEM indicar a disponibilidade de vagas para orientação, durante a montagem da programação acadêmica de cada semestre, que deverá ser informada à Coordenação de Curso até a data indicada no Calendário Acadêmico como "Término do período letivo".

§ 2º O professor-orientador será escolhido pelo aluno, entre os professores dos Cursos de Letras, com a indicação da Coordenação do Curso, se necessária, mediante a oferta de vagas para orientação.

Art. 10º O TCC deverá ser desenvolvido, necessariamente, dentro de uma das linhas de pesquisa definidas pelo orientador.

§ 1º Havendo mais de 05 (cinco) alunos candidatos para um mesmo orientador, caberá a este último realizar a seleção entre os candidatos, estando sob sua responsabilidade o estabelecimento dos critérios avaliativos.

§ 2º O aluno que não for selecionado na situação prevista no parágrafo anterior deverá procurar outro orientador, estando ciente da possibilidade de haver adaptação ou reformulação da proposta temática originalmente formulada para o TCC, em consonância com a linha de pesquisa do novo orientador.

Art. 11 Da estrutura do TCC:

Parágrafo único: A estrutura do TCC será composta da seguinte forma:

- a) O trabalho deverá ter, no mínimo, 15 (quinze) laudas de texto (considerando-se da introdução à conclusão) e, no máximo, 50 (cinquenta) laudas;
- b) Capa contendo o logotipo (e o nome) da UFPB, do Centro e do Curso, título e subtítulo do trabalho, nome do autor, nome do orientador, mês e ano;
- c) Folha de rosto;
- d) Ficha catalográfica no verso da folha de rosto (na versão impressa; na versão digital, na folha subsequente à folha de rosto);
- e) Folha de aprovação da banca examinadora;
- f) Sumário;
- g) Lista (tabelas, quadros, abreviaturas, siglas e símbolos);
- h) Resumo de, no máximo, 250 palavras em espaço simples, fonte Times New Roman, tamanho 12;
- i) Elementos do texto: introdução, desenvolvimento de capítulos, conclusão, referências e anexos;
- j) O texto deverá ser configurado da seguinte forma: Papel A4 (210mm x 297mm), Fonte Times New Roman, Tamanho: 12, Espaço: 1,5 cm (um e meio), Margens: 3,0 cm à esquerda e 2,5 cm à direita, superior e inferior;

k) O texto deverá seguir as normas mais recentes da ABNT.

Art. 12 Da defesa do TCC:

§ 1º Para a defesa do TCC, o aluno ou o orientador deverá entregar uma cópia impressa do trabalho aos membros da banca avaliadora preferencialmente até 15 (quinze) dias antes da defesa;

§ 2º A Coordenação de Curso promoverá a reserva de horário e local para as defesas de TCC, que deverão ocorrer ao final do período letivo, respeitando-se um interstício temporal em relação à data de "Término do período letivo", segundo o Calendário Acadêmico, que permita possíveis ajustes necessários para a versão final do trabalho. Caso a defesa não possa ocorrer no prazo estipulado pela Coordenação de Curso, caberá ao aluno e seu orientador providenciar local para a defesa. Nesse caso, a Coordenação de Curso deverá ser informada para que possa gerar a documentação pertinente de forma adequada a essa necessidade.

§ 3º. Na defesa, o aluno terá até 30 (trinta) minutos para apresentar seu trabalho e cada examinador terá 20 (vinte) minutos para a arguição, após o que o aluno terá mais 20 (vinte) minutos para a réplica.

Art. 13 Do depósito do TCC:

§ 1º O depósito do TCC será realizado apenas sob o formato PDF, a ser integrado ao Repositório Eletrônico Institucional (REI) da UFPB, sendo extinto o depósito em formato impresso em papel;

§ 2º O TCC, em sua versão final e formato PDF, deverá ser enviado por meio eletrônico à Coordenação do Curso até a data indicada no Calendário Acadêmico como "Término do Período Letivo";

§ 3º O aluno deverá entregar à Coordenação de Curso, segundo modelos a serem disponibilizados e impressos, o "Termo de depósito de versão final de Trabalho de Conclusão de Curso" e o "Termo de autorização para publicação no Repositório Eletrônico Institucional da UFPB", devidamente preenchidos e assinados, até a data indicada no Calendário Acadêmico como "Término do Período Letivo".

Art. 14 Da banca examinadora:

§ 1º. A banca examinadora será composta dos seguintes membros:

- a) orientador (presidente);
- a) dois examinadores (um deles obrigatoriamente pertencente ao corpo docente do Curso, podendo o segundo examinador ser um membro externo ou um coorientador);

- b) um membro suplente do corpo docente do Curso;
- c) todos os membros da banca examinadora deverão ser mestres ou doutores.

Art. 15 Da avaliação do TCC:

§ 1º A nota do TCC será extraída da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca, variando de 0 (zero) a 10 (dez), conforme anexo a esta Resolução;

§ 2º Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete). Caso a nota obtida seja inferior a 7,0 (sete), será considerado reprovado.

§ 3º A banca examinadora deverá levar em consideração, quando da apreciação do trabalho, o critério da qualidade acadêmica e a contribuição do trabalho para algum tema ou linha de pesquisa das Letras e da Linguística.

Art. 16 Qualquer documento relacionado à aprovação do TCC só poderá ser expedido pela Coordenação.

Art. 17 Os casos não previstos nesta Resolução serão deliberados pela Coordenação do Curso e homologados pelo Colegiado de Curso.

Art. 18 Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, sendo aplicável a todos os alunos matriculados na disciplina TCC a partir do período letivo 2018.2.

João Pessoa, 10 de outubro de 2018

Prof. Dr. Cirineu Cecote Stein
Coordenador dos Cursos de Letras

Anexo: Critérios avaliativos de Trabalho de Conclusão de Curso

CRITÉRIO		DEFINIÇÃO
APRESENTAÇÃO	Obediência aos critérios de apresentação do trabalho	O professor avaliará em que medida o trabalho apresentado obedece às prescrições formais estabelecidas (ABNT).
	Clareza na estruturação do texto	O professor avaliará em que medida o aluno desenvolve um texto coerente, que faz uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial da língua.
	Adequação à norma padrão da língua portuguesa/estrangeira	O professor avaliará em que medida o aluno respeita as regras ortográficas e gramaticais que caracterizam a norma-padrão escrita.
	Adequação ao gênero científico	O professor avaliará em que medida o aluno produz um texto efetivamente científico, objetivo, argumentativo, com a justificação detalhada de cada movimento realizado, farta exemplificação para as afirmações e uso controlado do vocabulário técnico.
FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	Análise	O professor avaliará a qualidade do recenseamento bibliográfico desenvolvido pelo aluno, ou seja, a representatividade dos autores e obras pesquisados e a qualidade da leitura.
	Síntese	O professor avaliará em que medida o aluno, a partir das leituras realizadas, desenvolve uma síntese que venha a caracterizar, efetivamente, o estado da arte em relação ao problema por ele escolhido, contextualizando a sua prática investigativa.
TRATAMENTO DOS DADOS	Compilação	O professor avaliará a qualidade da compilação do corpus empreendida pelo aluno, ou seja, em que medida o aluno reúne, de forma sistemática e planejada, um conjunto de dados que lhe possa servir de corpus para a análise, justificando todas as escolhas realizadas na

		delimitação das constantes e variáveis.
	Análise	O professor avaliará a qualidade da análise dos dados empreendida pelo aluno, ou seja, em que medida os dados foram efetivamente trabalhados, tabulados, comparados entre si e com outros dados, obtidos por outros autores, para que pudesse ser encaminhada sua análise.
	Interpretação	O professor avaliará a qualidade do ponto de chegada do aluno, ou seja, em que medida as conclusões por ele alcançadas podem ser efetivamente derivadas das premissas por ele pressupostas e do método por ele adotado.
RELEVÂNCIA		O professor avaliará em que medida o trabalho do aluno acrescenta efetivamente elementos pertinentes para a caracterização ou superação do problema escolhido, sem repetir o óbvio.